



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
FACULDADE DE LETRAS
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

**CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 05 VAGAS PARA DISCENTES DOS
CURSOS DE LETRAS DA UFAL**

Chamada Interna Nº 14/2020/ASI para os Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes da Faculdade de Letras para preenchimento de 09 vagas da REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS, edição 2020.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização e de valorização do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL e foi criada mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas para discentes dos Cursos de Letras da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para participar na organização do Projeto de Ensino de Línguas Estrangeiras da rede Andifes, entre setembro e dezembro de 2020, de forma remota.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E DURAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas cinco (05) bolsas, para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Letras da UFAL em 2020.

3.1.1. A bolsa terá duração de 01 mês no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2. Para participação, será necessário que o/a discente apresente os seguintes documentos:

I- Preenchimento do formulário (ponto 4.1. desta chamada) e envio de documentação para análise;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/A **discente** deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/GQAqdbBurqVU5nFg9> até as 12h do dia 07/12/2020.

4.2. O/A discente deverá obrigatoriamente fazer o upload, dos documentos necessários, em arquivo PDF, com, no máximo, 10M na ordem que segue:

- a) Histórico analítico atual;
- b) Comprovante de Matrícula;
- c) Cópia do RG e CPF;

4.3. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5 DA SELEÇÃO DO DISCENTE

5.1. Esta etapa da seleção será realizada por uma comissão delegada pela ASI nos seguintes termos:

5.1.1. A comissão julgadora indicada pela ASI publicará a lista de aprovados na etapa até as 15 horas do dia **07/12/2020**.

5.1.2 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação dos documentos anexos;
- b) Constatação de matrícula regular;

c) verificação do rendimento acadêmico, mediante apresentação de histórico atual;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

5.1. Em caso de empate entre os/as candidatos/as na segunda etapa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar atual e atualizado; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

5.2. Fica expressamente impedida a participação nesta Chamada, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

Obs: Os/As discentes não poderão acumular esta bolsa com outras bolsas ofertadas por esta IE.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será publicado em <http://www.ufal.edu.br/asi> no dia 07/12/2020.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O/A discente selecionado/a deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório das atividades desenvolvidas**;
- b) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais em dezembro;
- c) Contribuir com atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho remoto;
- e) Participar da organização da Semana de Internacionalização da UFAL e das ações pós-evento;
- i) Não receber nenhuma bolsa institucional (fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento).

9.2 O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

Maceió/AL, 03 de dezembro de 2020.

PROF. DR. JOSÉ NIRALDO DE FARIAS

Assessoria de Intercâmbio Internacional

PROF. DR. KALL LYWS BARROSO SALES

Coordenação de Projetos Internacionais

PROF. DR.SÉRGIO IFA

Coordenador Institucional Rede Andifes-IsF